



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.531/13, DE 12/11/2013.

**APROVA O LOTEAMENTO URBANO
DENOMINADO DE LOTEAMENTO
HACKENHAAR, OBJETO DA MATRÍCULA Nº
10.163 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPIRANGA, DE
PROPRIEDADE DE PEDRO JORGE E LUCIA
HACKENHAAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sérgio Luís Theisen, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado de Loteamento Hackenhaar, objeto da matrícula nº 10.163 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Itapiranga, situada na comunidade da Linha Cristo Rei, Município de São João do Oeste, de propriedade de Pedro Jorge e Lucia Hackenhaar, conforme mapa e memorial descritivo anexo a esta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 12 de novembro de 2013.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal